

**LEI MUNICIPAL N.º \_\_\_\_\_ 2022, APROVADA  
EM 04/08/2022**

**REFERENTE AO PROJETO DE LEI N.º32 /2022**

Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$210.000,00 (Duzentos e dez mil reais) e dá outras providências

A Câmara Municipal de Passa Vinte aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1.º** - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de RS 210.000,00 (Duzentos e dez mil reais), destinado a atender as despesas abaixo relacionadas, em conformidade com o seguinte detalhamento:

<b><u>Dotação orçamentária</u></b>	<b><u>Fonte</u></b>	<b><u>Nomenclatura</u></b>	<b><u>RS(1,00)</u></b>
3.3.90.30.00.2.01.00.04.122.0002.2.0006	00.02.00	DESENVOLVIMENTO ATIVIDADES GABINETE E SECRETARIA	20.000,00
3.3.90.36.00.2.02.00.04.123.0002.2.0011	00.02.00	DESENV. ATIVIDADES DE FINANÇAS E CONTABILIDADE	30.000,00
3.3.90.30.00.2.02.00.04.123.0002.2.0011	00.02.00	DESENV. ATIVIDADES DE FINANÇAS E CONTABILIDADE	10.000,00
3.3.90.30.00.2.02.00.04.123.0002.2.0011	00.02.00	DESENV. ATIVIDADES DE FINANÇAS E CONTABILIDADE	10.000,00
3.3.90.30.00.2.03.01.20.606.0006.2.0015	00.02.00	APOIO AO PRODUTOR BURAL	30.000,00
3.3.90.30.00.2.05.05.12.306.0009.2.0038	00.01.00	PROGRAMAS DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	37.000,00
3.3.90.30.00.2.05.05.12.306.0009.2.0038	00.02.00	PROGRAMAS DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	3.000,00
3.3.90.30.00.2.05.05.12.365.0009.2.0039	00.02.00	PROGRAMAS DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR INFANTIL	20.000,00
3.3.90.14.00.2.01.00.04.122.0002.2.0006	00.02.00	DESENVOLVIMENTO ATIVIDADES GABINETE E SECRETARIA	10.000,00
3.3.90.30.00.2.04.01.15.451.0007.2.0022	00.02.00	MANUTENÇÃO DE VIAS PUBLICAS E REVITALIZAÇÃO URBANA	10.000,00
3.3.90.39.00.2.04.02.26.782.0014.2.0024	00.01.86	DESENVOLVIMENTO RODOVIÁRIO E VICINAL	30.000,00
<b>Total</b>			<b>210.000,00</b>

**Art. 2.º** - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERAVIT FINANCEIRO E ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1.º, inciso I a IV do artigo 43 Lei Federal 4.320/64.

<u>Dotação orçamentária</u>	<u>Fonte</u>	<u>Nomenclatura</u>	<u>RS(1,00)</u>
3.3.90.30.00.2.01.00.04.122.0002.2.0005	00.01.00	ENCARGOS COM RECEPÇÕES, HOMENAGENS E HOSPEDAGENS	3.000,00
3.3.90.30.00.2.03.02.27.813.0013.2.0018	00.01.00	IMPL. E CONSERVAÇÃO DE AREA DE LAZER COMUNITARIO	3.000,00
3.3.90.30.00.2.04.03.17.512.0011.1.0014	00.01.00	CONSTRUÇÃO E MELHORIAS SISTEMAS E REDES DE ESGOTO	3.000,00
3.3.90.30.00.2.04.03.17.512.0011.2.0026	00.01.00	DESENVOLVIMENTO DA COLETA DE LIXO URBANA	3.000,00
3.3.90.30.00.2.07.03.08.122.0015.2.0050	00.01.00	MANUTENÇÃO CONSELHO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL	2.000,00
3.3.90.39.00.2.01.00.04.122..0002.2.0005	00.01.00	ENCARGOS COM RECEPÇÕES, HOMENAGENS E HOSPEDAGENS	3.000,00
3.3.90.39.00.2.04.03.18.541.0011.2.0027	00.01.00	PRESERVAÇÃO DE MANANCIAIS E REPOVOAMENTO DE RIOS	3.000,00
3.3.90.31.00.2.03.01.20.606.0006.2.0015	00.01.00	APOIO AO PRODUTOR RURAL	3.000,00
3.3.90.31.00.2.09.01.13.392.0012.2.0052	00.01.00	EVENTOS E FESTAS TRADICIONAIS E POPULARES	5.000,00
3.3.90.91.00.2.02.00.28.846.0000.9.0003	00.01.86	SENTENÇAS JUDICIAIS E REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR	3.000,00
3.3.90.93.00.2.02.00.04.123.0002.2.0011	00.01.00	DESENVOL. ATIVIDADES DE FINANÇAS E CONTABILIDADE	3.000,00
4.4.90.51.00.2.04.03.17.511.0011.1.0013	00.01.00	CONSTRUÇÃO DE FOSSAS SÉPTICAS	3.000,00
3.3.90.30.00.2.04.02.26.782.0014.2.0024	00.01.86	DESENVOLVIMENTO RODOVIÁRIO E VICINAL	30.000,00
<b>Total</b>			<b>67.000,00</b>

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Passa Vinte, 04 de agosto de 2022.

Lucas Nascimento de Almeida  
Prefeito Municipal

Rodrigo Lopes Nardeli  
Presidente da Câmara